

**TERMO ADITIVO Nº 065/2016**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2014, CELEBRADO EM 08 DE AGOSTO DE 2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA.**

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ALTAIR FRANCISCO COPATTI, RG nº 14R703244, CPF nº 308.629.730-15, residente e domiciliado em Três de Maio, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ANDERSON MANTEI, brasileiro, casado, CPF n.º 460.300.420-68, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; Portaria GM nº 2.048/2002; Portaria GM nº 1.864/2003; Portaria GM nº 2.026/2011; Portaria GM nº 2.649/2011; Portaria GM nº 1.010/2012; Lei nº 8.666/93; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2.119/2014, de 02/07/14, da Fundação Municipal de Saúde, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, aditar o CONTRATO celebrado em 08/08/14, que tem por objeto a prestação de serviços do SAMU SALVAR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogada a vigência do Contrato celebrado entre partes em 08/08/14, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/06/2017 a 04/06/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a Cláusula Terceira do referido Contrato cuja redação passará a ser a seguinte:

“(...) São obrigações do CONTRATANTE:

I - Repassar mensalmente à CONTRATADA, independente da utilização ou não do SAMU, o valor de **R\$ 43.958,85** (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 05/06/2017.(...)”

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do Convênio celebrado em 08/08/14 permanecem inalteradas.



**CLÁUSULA QUARTA:**

O Presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 05/06/2017.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 27 de junho de 2017.

---

Município de Três de Maio  
CONTRATANTE

---

FUMSSAR  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

